



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 33, DE 18 DE MARÇO DE 1991.

Publicado no Jornal *B. Oficial*
T.B.S. Edição n.º *11*
Fls. *05*
[Signature]
FUNCIONÁRIO

"REGULA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Somente farão jus ao recebimento da gratificação de difícil acesso os servidores da Secretaria Municipal de Educação lotados na Escola Municipal Mônica Borges, Escola Municipal Fazenda Ingaíba, Escola Municipal Adalberto Pereira Pinto, Escola Municipal Oliveira Belo, Escola Municipal Cordélia Josephina Magalhães Pahl, Escola Municipal Antônio Cordeiro Portugal e Cape Casulo Maria de Lourdes Pereira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 18 de março de 1991.

[Signature]
EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.

[Signature]
05.04.91